

Câmara Municipal de Fracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº O.J. /2018 AO PROJETO DE LEI Nº 059/2018

O caput do art. 31 do Projeto de Lei nº 059 de 30/11//2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 31. Ao autor do projeto é assegurado o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos estabelecidos;"

Aracruz, ES de dezembro de 2018.

Fábio Netto da Silva Vereador